



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020**

Edital de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 25 até 29 de Maio de 2020, entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado.

O início das atividades será de acordo com a tabela abaixo, ao lado do nome do candidato.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
  - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente;
  - declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital;
  - por meio de apresentação de contrato, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

-contrato ou declaração de realização de estágio não curricular relacionados à área de atuação do cargo pretendido.

p) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data início das atividades</b>
38	RICARDO FERNANDES DA SILVA	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020
39	ALINE SARATT LIMA	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020
40	DULCINÉIA DA LUZ BERTOLAZZI	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020
41	CLARC CALEBE GOMES DA SILVA	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020
42	NORMA ELISABETE KRUB	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020
43	ROSANE CHAVES PEREIRA	Agente Operacional de Saúde	01 de Junho de 2020

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data início das atividades</b>
4	KELEN DUTRA FONSECA	Terapeuta Ocupacional	01 de Junho de 2020

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 22 de Maio de 2020.**

Registre-se e Publique-se: 22/05/2020